



PROCESSO Nº 1133/06

PROTOCOLO Nº 8.519.820-3

PARECER Nº 333/07

APROVADO EM 11/05/07

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO
MOURÃO – FECILCAM

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Alteração do Parecer nº 265/02-CEE/PR, com referência ao curso de
graduação em Geografia – Bacharelado.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício nº 1215/2006-CES/GAB/SETI, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, encaminha a este Colegiado os ofícios nºs 073/2005-D, de 27 de abril, 075/2005-D e 080/2005-D, ambos de 28 de abril, e 296/2005-D, de 20 de dezembro, do Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e respectivos projetos solicitando “*RECONHECIMENTO DA NOVA GRADE CURRICULAR (sic) DO CURSO DE GEOGRAFIA DA FECILCAM*”.

Este processo foi protocolado em 29 de abril de 2005 na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI. A Comissão Verificadora foi constituída por meio da Portaria SETI nº 028, de 11 de setembro de 2006. A visita foi realizada nos dias 23 e 24 de outubro de 2006, sendo que o Relatório da Perita foi concluído em 30 de outubro de 2006.

O mesmo deu entrada neste Conselho em 28 de novembro de 2006, sendo distribuído a esta Relatora, na reunião da Câmara de Educação Superior, de 4 de dezembro de 2006.



PROCESSO Nº 1133/06

Dados gerais do Curso

O curso de graduação em Geografia – Licenciatura, da FECILCAM, foi implantado em 1984 pela conversão do curso de Estudos Sociais (Licenciatura Curta) para curso de Geografia (Licenciatura Plena), integrando o Processo nº 401/82, do Conselho Estadual de Educação, que originou o Decreto Federal nº 270/82. Em 17 de fevereiro de 1983 foi publicada a Portaria nº 70/83-MEC, autorizando o funcionamento do curso de Geografia, a qual foi retificada pela Portaria nº 339/89, de 23 de maio, tendo sido o Curso reconhecido pelo Parecer nº 108/90-CEE/PR, emitido em 8 de junho de 1990.

A seguir encontra-se a matriz curricular aprovada pelo Parecer nº 265/02-CEE/PR, de 5 de abril de 2002, que autorizou o funcionamento do curso de graduação em Geografia, na modalidade: Bacharelado, com carga horária de 3.060 horas:

COD	1º ANO	C.H. SEMANAL	C.H. ANUAL
01	INTRODUÇÃO A CIÊNCIA GEOGRÁFICA	2	60
02	GEOGRAFIA DA POPULAÇÃO	2	60
03	FUNDAMENTOS DE GEOLOGIA	4	120
04	CLIMATOLOGIA	2	60
05	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA APLICADAS A GEOGRAFIA	2	60
06	INTRODUÇÃO A FILOSOFIA	2	60
07	ANTROPOLOGIA SOCIAL	2	60
08	CARTOGRAFIA GERAL	2	60
09	GEOESTATÍSTICA	2	60
	TOTAL	20	600

COD	2º ANO	C.H. SEMANAL	C.H. ANUAL
01	CARTOGRAFIA TEMÁTICA E INTRODUÇÃO A AEROFOTOGRAMETRIA	3	90
02	GEOPROCESSAMENTO	3	90
03	GEOGRAFIA REGIONAL DO BRASIL	3	90
04	PSICOLOGIA EDUCACIONAL	2	60
05	GEOGRAFIA AGRÁRIA	2	60
06	REGIONALIZAÇÃO DO ESPAÇO MUNDIAL	3	90
07	GEOMORFOLOGIA	2	60
08	DIDÁTICA E TECNOLOGIA APLICADA A EDUCAÇÃO	2	60
	TOTAL	20	600

COD	3º ANO	C.H. SEMANAL	C.H. ANUAL
01	GEOGRAFIA ECONÔMICA	2	60
02	GEOGRAFIA URBANA	2	60
03	HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA	2	60
04	FUNDAMENTOS TEÓRICOS E EPISTEMOLÓGICOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2	60
05	GEOGRAFIA REGIONAL DO PARANÁ	4	120
06	POLÍTICAS EDUCACIONAIS	2	60
07	FUNDAMENTOS DE PEDOLOGIA	2	60
08	METODOLOGIA E PRÁTICA DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	4	120
	TOTAL	20	600



PROCESSO Nº 1133/06

COD	4º ANO	C.H. SEMANAL	C.H. ANUAL
01	HIDROGRAFIA	2	60
02	PRÁTICA EM CLIMATOLOGIA DINÂMICA	2	60
03	METODOLOGIA E PRÁTICA DE GEOGRAFIA DO ENSINO MÉDIO.	5	180
04	ELAB. E EXECUÇÃO DE PROJETOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2	60
05	BIOGEOGRAFIA GERAL	2	60
06	PRÁTICA DE BIOGEOGRAFIA	1	30
07	MUDANÇAS AMBIENTAIS NATURAIS E ANTRÓPICAS	2	60
08	SEMINÁRIOS	1	30
09	ELETIVAS *	2	60
	TOTAL	14	600

- * O aluno poderá matricular-se em qualquer disciplina (afins) ofertada nos departamentos, ou escolher da lista das eletivas.

COD	DISCIPLINAS ELETIVAS	C.H. SEMANAL	C.H. ANUAL
01	MATEMÁTICA	2	60
02	HISTÓRIA DO BRASIL	2	60
03	DIREITO AMBIENTAL	2	60
04	ESTATÍSTICA	2	60
05	METEOROLOGIA	2	60
06	SISTEMA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL	2	60
07	AGROMETEOROLOGIA	2	60
08	GEOGRAFIA DO TURISMO	2	60
09	HIDROLOGIA E SANEAMENTO AMBIENTAL ¹⁴	2	60

COD	BACHARELADO	C.H. SEMANAL	C.H. ANUAL
01	PLANEJAMENTO RURAL E URBANO	4	120
03	TOPOGRAFIA	4	120
04	AEROFOTOGRAMETRIA	4	120
05	PLANEJAMENTO E ANÁLISE AMBIENTAL	4	120
06	ESTÁGIO	2	60
07	MONOGRAFIA	2	60
	TOTAL	20	600

¹⁴ Hidrologia e Saneamento Ambiental, eletiva para bacharelado



PROCESSO Nº 1133/06

O Parecer nº 935/02-CEE/PR, aprovado em 03/10/2002, aprovou proposta pedagógica do curso de graduação em Geografia – Licenciatura de adequação à Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, com implantação a partir do ano letivo de 2003, com carga horária total de 2.920 horas, integralização curricular de no mínimo, 4 anos e, no máximo, 7 anos, 80 vagas anuais (40 vagas para o diurno e 40 vagas para o noturno), regime seriado anual, conforme matriz curricular a seguir, alterando, automaticamente, a matriz curricular do curso de graduação em Geografia - Bacharelado:

Cod.	1º Ano	C.H. Teórica	C.H. Prática (*)	C.H. Anual
01	Introdução à Ciência Geográfica	60	-	60
02	Geografia da População	60	-	60
03	Fundamentos de Geologia	120	50	170
04	Climatologia	60	-	60
05	Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicadas à Geografia	60	-	60
06	Introdução à Filosofia	60	-	60
07	Antropologia Social	60	-	60
08	Cartografia Geral	60	-	60
09	Geostatística	60	-	60
Atividades Acadêmicas/Científicas e Culturais				-
Total		600	50	700
Cod.	2º Ano	C.H. Teórica	C.H. Prática (*)	C.H. Anual
10	Cartografia Temática e Introdução à Aerofotogrametria	90	30	120
11	Geoprocessamento	90	-	90
12	Geografia Regional do Brasil	90	30	120
13	Psicologia Educacional	60	-	60
14	Geografia Agrária	60	30	90
15	Regionalização do Espaço Mundial	90	-	90
16	Geomorfologia	60	-	60
17	Didática e Tecnologia Aplicada à Educação	60	-	60
Atividades Acadêmicas/Científicas e Culturais				-
Total		600	90	740
Cod.	3º Ano	C.H. Teórica	C.H. Prática (*)	C.H. Anual
18	Geografia Econômica	60	-	60
19	Geografia Urbana	60	30	90
20	História Contemporânea	60	-	60
21	Fundamentos Teóricos e Epistemológicos em Educação Ambiental	60	-	60
22	Geografia Regional do Paraná	120	-	120
23	Políticas Educacionais	60	-	60
24	Fundamentos de Pedagogia	60	30	90
25	Metodologia e Prática de Geografia do Ensino Fundamental	-	-	170
Atividades Acadêmicas/Científicas e Culturais				-
Total		480	60	760
Cod.	4º Ano	C.H. Teórica	C.H. Prática (*)	C.H. Anual
26	Hidrografia	60	60	120
27	Metodologia e Prática de Geografia do Ensino Médio	-	-	170
28	Elaboração e Execução de Projetos em Educação Ambiental	-	-	60
29	Biogeografia Geral	60	50	110
30	Prática em Climatologia Dinâmica	-	60	60
31	Mudanças Ambientais Naturais e Antrópicas	60	30	90
32	Seminários	-	-	30
33	Eletivas	60	-	60
Atividades Acadêmicas/Científicas e Culturais				-
Total		240	200	720

Obs: O currículo do bacharelado não sofreu alteração.

(*) A carga horária prática deverá ser obrigatoriamente colocada no histórico do aluno no campo observação.



PROCESSO Nº 1133/06

Comissão Verificadora

A Portaria nº 028, de 11 de setembro de 2006, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI constituiu Comissão Verificadora composta pela Professora Doutora Chisato Oka Fiori, Doutora em Geografia pela Universidade Estadual Paulista – UNESP e Professora Adjunta IV da Universidade Federal do Paraná – UFPR, como Perita, que fez a verificação *in loco* nos dias 23 e 24 de outubro de 2006, elaborou relatório (fls. 459/485) de onde extraímos as seguintes considerações:

Concepção

“O Departamento de Geografia da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, objetiva contribuir na melhoria da qualidade do ensino, colaborando na formação de profissionais com uma visão crítica do mundo, tornando-se com isso cidadãos participantes, inseridos na transformação da sociedade.”

Perfil Profissional

“... o profissional em Geografia precisa saber integrar teoria à prática, por meio de atividades de caráter pedagógico, ensino, técnico e pesquisa. A presente proposta pedagógica do curso de graduação em Geografia, (...) Bacharelado em Geografia, demonstra bem a integração das atividades curriculares com a visão que ela tem da realidade.”

Matriz Curricular

“Com referência à grade curricular (sic) (...), o elenco de disciplinas apresentadas satisfaz ao pedido de (...) autorização do Curso de Bacharelado em Geografia.”

Corpo Discente

“... é composto de alunos residentes em Campo Mourão e em municípios e distritos vizinhos. ... são alunos trabalhadores. Os alunos do diurno trabalham no período da tarde e noite, enquanto os do curso noturno trabalham durante o dia. Decorrente das entrevistas com os alunos, percebeu-se um bom nível de satisfação por parte dos entrevistados quanto ao Curso de Geografia e relacionamento entre alunado e o corpo docente. O nível de participação do Centro Acadêmico de Geografia – CAGEO demonstrou ser bom.”

(...)

- A **Biblioteca Reitor Antonio Martins Filho**, conta com 18.443 Obras e 26.798 Exemplares. Destes, 1.165 Obras, 1.655 Exemplares e 520 Periódicos são acervos específicos de Geografia...



PROCESSO Nº 1133/06

(...)

A biblioteca Reitor Antonio Martins Filho, além de incrementação e atualização do cada vez maior de seu acervo bibliográfico, tem modernizado o seu sistema de atendimento e de segurança.”

Convênios e Parcerias

“O Departamento de Geografia da FECILCAM mantém convênios com:

- Ministério Público e a FECILCAM/Depto. Geografia, convênio de Cooperação Técnica e Científica: Estudos das Bacias Hidrográficas do Médio e Alto Ivaí;
- Instituto Nacional de Meteorologia – INMET/FECILCAM: Estação Climatológica;
- Prefeitura Municipal de Campo Mourão/FECILCAM: Estação Ecológica do Cerrado;
- Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR/FECILCAM: Estação Climatológica;
- Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura e FECILCAM para formação continuada dos trabalhadores da educação municipal, Depto. Geografia;
- Universidade Tecnológica Federal do Paraná – para os acadêmicos aprimorar os conhecimentos técnicos;
- Universidade Estadual de Maringá – UEM e FECILCAM – Identificação da Vegetação do Cerrado de Campo Mourão;
- Universidade Estadual de Maringá – UEM e FECILCAM – Cooperação Técnica e Científica para desenvolvimento de Projetos de Ensino Pesquisa. Depto Geografia – criação do GEMA...”

Considerações Finais

“Respeitosamente esta perita recomenda (...) autorização do Bacharelado numa complementação no quinto ano, conforme verificação dos elementos constantes do processo analisado e tidos como satisfatórios.” (grifos nossos).

2. No Mérito

O Parecer nº 265/02-CEE/PR, **autorizou a implantação da modalidade Bacharelado no curso de graduação em Geografia**, a partir de 2002, com carga horária de 3.060 horas.

Em conseqüência da aprovação do Parecer nº 935/02-CEE/PR, **acresceu, automaticamente, a carga horária do curso de graduação em Geografia – Bacharelado de 3.060 horas para 3.580 horas, mantendo o mesmo período de integralização.**



PROCESSO Nº 1133/06

Portanto, foi implantada a proposta curricular do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, aos acadêmicos ingressantes no ano letivo de 2003 e que, **por direito**, estão amparados para (caso desejarem) iniciarem o Quinto Ano correspondente a modalidade Bacharelado (Parecer nº 265/02-CEE/PR) **a partir de 2007**.

A FECILCAM por meio de expediente (fls.550), **datado de 25 de junho de 2004**, formulou consulta à Divisão de Registro e Diplomas da Universidade Estadual de Londrina nos seguintes termos:

“Estamos encaminhando o Parecer nº 265/02 – projeto pedagógico do curso de Geografia com ajuste curricular na habilitação da licenciatura em Geografia, bem como a implantação do bacharelado em Geografia.”

Parecer nº 935/02 que complementa o Parecer nº 265/02 adequando-se a Resolução do Conselho Nacional de Educação CP2 de 19 de fevereiro de 2002.

Informamos que a grade curricular (sic) aprovada pelo Parecer 935/02 foi implantada em 2003, desta forma solicitamos análise dos Pareceres e orientação quanto ao registro de Diploma que acontecerá no final de 2006. **Também pedimos orientação sobre a implantação do bacharelado e se é um novo curso, precisa de um novo reconhecimento?** (grifos nossos).

Pelo ofício PROGRAD.DRD-289/04, de 27 de julho de 2004, a Divisão de Registro e Diplomas da Universidade Estadual de Londrina-UEL encaminhou resposta à FECILCAM ao pedido acima descrito com o seguinte teor:

“Em resposta ao pedido de orientação de 25/06/2004, informamos que, com referência ao **Curso de Geografia**, a nova habilitação **Bacharelado deverá ter novo reconhecimento...**” (grifos nossos).

Observa-se, portanto, que a orientação da UEL foi correta e o **pedido inicial da FECILCAM** contempla a necessidade de **renovar o reconhecimento do curso de graduação em Geografia – Licenciatura e o reconhecimento do curso de graduação em Geografia, na modalidade Bacharelado**.

Ocorre que as orientações expedidas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio dos ofícios nºs 679/05 e, especialmente, 81/06 (fls. 6 e 457):



PROCESSO Nº 1133/06

“O Bacharelado em Geografia ofertado numa complementação no quinto ano, deve ser contemplado no projeto pedagógico, bem como na estrutura da Matriz Curricular explicitando a carga horária total, integralização, número de vagas, turno de funcionamento e regime de matrícula próprio e esclarecer se esta complementação será em forma de apostilamento...”

O Protocolado nº 8.519.820-3, de 29 de abril de 2005, deu origem ao Processo nº 1133/06, ora em análise, solicita reconhecimento do curso de graduação em Geografia face a implantação da nova proposta pedagógica que contempla as modalidades Licenciatura e Bacharelado, aprovada pelos Pareceres nºs 265/02-CEE/PR e 935/02-CEE/PR e, portanto, **com base no artigo 31 da Deliberação nº 1/05**, de 14 de fevereiro de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de março de 2005.

Constata-se aí, um equívoco no encaminhamento deste protocolado por parte da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ao constituir a Comissão Verificadora por meio da Portaria nº 028, de 11 de setembro de 2006, tendo em vista a Resolução nº 030/2005-SETI, de 14 de abril de 2005:

“Art. 1º - Fica delegada ao Conselho Estadual de Educação a atribuição para constituir Comissão Verificadora para avaliar as condições de oferta dos cursos, emitir relatório, recomendando a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso superior, consoante o disposto na Deliberação nº 01/05-CEE.

Art. 2º - Caberá ao Conselho Estadual de Educação a forma de composição da Comissão e os procedimentos necessários para atender ao disposto na Deliberação nº 01/05-CEE.

Art. 3º - **Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2005 e com validade aos processos referidos no artigo 1º que forem protocolizados até dia 30 de junho de 2005.** (grifos nossos).



PROCESSO Nº 1133/06

Esta Relatora optou por ouvir a IES a fim de prestar maiores esclarecimentos com referência ao pedido inicial e justificar a não implantação do Parecer nº 935/02-CEE/PR, tendo em vista que, pela data de aprovação do mesmo, a implantação seria para o ano 2003. Desta forma, foi realizada reunião neste Conselho, no dia 8 de maio de 2007, em que participaram esta Relatora, e os Conselheiros Domenico Costella, Maria Helena Silveira Maciel, Oscar Alves e a Presidente da Câmara de Educação Superior, Teresa Jussara Luporini, e por parte da IES, Vice-Diretor, Professor Eder Rogério Stela, a Chefe do Departamento, Professora Áurea Andrade Viana, e Coordenador do Curso, Professor Marcos Clair Bovo.

A Instituição, por meio de seus representantes, expôs que a proposta pedagógica aprovada pelo Parecer nº 935/02-CEE/PR foi cumprida integralmente e acrescenta, ainda, que os alunos cumpriram, efetivamente, uma carga horária acima do estabelecido pelo Parecer nº 935/02-CEE/PR e o pedido em análise deste protocolado se reporta, especificamente, para alterar a nomenclatura de três disciplinas, a pedido da SETI (ofício nº 679/05).

Assim sendo, a Chefe do Departamento de Geografia, solicita pelo ofício nº 033/2007-DGE, de 09 de maio de 2007, a convalidação de 280 horas a serem acrescidas na carga horária do Parecer nº 935/02-CEE/PR, de 03 de outubro de 2002, que é de 2920 horas, distribuídas ao longo dos 4 anos, **totalizando**, desta forma, a carga horária de **3200 horas**, cumprindo o que determina a legislação em vigor.

“(…) Tal ajuste faz-se necessário tendo em vista que essa carga horária foi complementada por meio de trabalhos de campo, concentrados aos sábados em período integral, trabalhos extracurriculares, visitas de reconhecimento e seminários, os quais não estão contemplados na Matriz supramencionada. Esta complementação totalizou 280 horas.”

Outra iniciativa da FECILCAM, foi de solicitar, por meio do ofício nº 034/2007-DGE, de 9 de maio de 2007, alteração da Matriz Curricular do Curso de Geografia (Bacharelado) constante no Parecer nº 265/02-CEE/PR, pela matriz curricular a seguir:



PROCESSO Nº 1133/06

Cod.	1º Ano	C.H. Teórica	C.H. Prática (*)	C.H. Anual
01	Introdução à Ciência Geográfica	60	-	60
02	Geografia da População	60	-	60
03	Fundamentos de Geologia	120	50	170
04	Climatologia	60	-	60
05	Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicadas à Geografia	60	-	60
06	Introdução à Filosofia	60	-	60
07	Antropologia Social	60	-	60
08	Cartografia Geral	60	-	60
09	Geoestatística	60	-	60
Atividades Acadêmicas/Científicas e Culturais		-	-	50
Total		600	50	700
Cod.	2º Ano	C.H. Teórica	C.H. Prática (*)	C.H. Anual
10	Cartografia Temática e Introdução à Aerofotogrametria	90	30	120
11	Geoprocessamento	90	-	90
12	Geografia Regional do Brasil	90	30	120
13	Psicologia Educacional	60	-	60
14	Geografia Agrária	60	30	90
15	Regionalização do Espaço Mundial	90	-	90
16	Geomorfologia	60	-	60
17	Didática e Tecnologia Aplicada à Educação	60	-	60
Atividades Acadêmicas/Científicas e Culturais		-	-	50
Total		600	90	740
Cod.	3º Ano	C.H. Teórica	C.H. Prática (*)	C.H. Anual
18	Geografia Econômica	60	-	60
19	Geografia Urbana	60	30	90
20	História Contemporânea	60	-	60
21	Fundamentos Teóricos e Epistemológicos em Educação Ambiental	60	-	60
22	Geografia Regional do Paraná	120	-	120
23	Políticas Educacionais	60	-	60
24	Fundamentos de Pedagogia	60	30	90
25	Metodologia e Prática de Geografia do Ensino Fundamental	-	-	170
Atividades Acadêmicas/Científicas e Culturais		-	-	50
Total		480	60	760
Cod.	4º Ano	C.H. Teórica	C.H. Prática (*)	C.H. Anual
26	Hidrografia	60	60	120
27	Metodologia e Prática de Geografia do Ensino Médio	-	-	170
28	Elaboração e Execução de Projetos em Educação Ambiental	-	-	60
29	Biogeografia Geral	60	50	110
30	Prática em Climatologia Dinâmica	-	60	60
31	Mudanças Ambientais Naturais e Antrópicas	60	30	90
32	Seminários	-	-	30
33	Eletivas	60	-	60
Atividades Acadêmicas/Científicas e Culturais		-	-	20
Total		240	200	720

(*) A carga horária prática deverá ser obrigatoriamente colocada no histórico do aluno no campo observação



PROCESSO Nº 1133/06

5º Ano – BACHARELADO (Complementação)

Cód	Disciplinas	C.H. Teórica	C.H.Prática (*)	C.H. Anual
44.56	Planejamento Rural e Urbano	60	60	120
44.57	Topografia	60	60	120
44.58	Aerofotogrametria	60	60	120
44.59	Planejamento e Análise Ambiental	60	60	120
44.60	Estágio	-	-	200
44.61	Monografia	-	60	60
	Eletiva	40	20	60
Total		280	320	800

DISCIPLINA ELETIVA PARA BACHARELADO

Cód	Disciplina Eletiva	C.H. Teórica	C.H.Prática (*)	C.H. Anual
44.55	Hidrologia e Saneamento Ambiental	40	20	60

SÍNTESE DA CARGA HORÁRIA

Teoria:	2.200 horas
Práticas:	720 horas
Estágio Curricular Supervisionado (Ensino) :	400 horas
Estágio Curricular Supervisionado (Profissional)	180 horas
Atividades Complementares:	200 horas
TOTAL GERAL	3.720 horas

Dados Gerais do Curso:

Curso: **Geografia**

Modalidade: **Bacharelado**

Carga horária: **3.720 horas**

Turno de funcionamento: **Diurno integral**

Regime de matrícula: **Seriado anual**

Número de vagas: **20 vagas (diurno, integral)**

Integralização do curso: **mínimo de 4 anos e de, no máximo, 7 anos.**

Sistema de certificação: **Apostilamento**

Informa, ainda a IES, que encontra-se em trâmite neste Conselho Estadual de Educação, neste mesmo Processo, o pedido constante no ofício nº 033/2007 que solicita convalidação de estudos de 280 horas realizados pelos alunos ingressantes em 2003. Este Conselho entendendo como procedente tal pedido define que, a carga horária para o curso do bacharelado passará de 3.720 horas para 4.000 horas, integralizadas em, no mínimo 5 anos e, no máximo, 7 anos.



PROCESSO Nº 1133/06

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto somos pela alteração do Parecer nº 265/02-
CEE/PR:

- 1) substitua-se a matriz curricular, do curso de graduação em Geografia – Bacharelado constante no anexo ao Parecer 265/02-CEE/PR (fls. 134), pela matriz curricular constante nas páginas 10 e 11 deste.
- 2) acrescente-se ao voto do Parecer nº 265/02-CEE/PR a seguinte redação: “Em razão do exposto, o Relator opina favoravelmente ao novo Projeto Pedagógico do curso de Geografia da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, a vigorar a partir do ano letivo de 2003, bem como a autorização de funcionamento do Bacharelado em Geografia, com 20 vagas anuais, em período integral, **com carga horária de 4.000 horas**, e integralização de no mínimo 5, e no máximo, 7 anos.

Determina-se:

- a) que a matriz curricular para o respectivo curso, seja implantada, em caráter excepcional, para o ano de **2007**, devendo a IES propor alteração da mesma em cumprimento à legislação em vigor para o ano de 2008.
- b) que este Processo seja encaminhado à IES para as devidas adequações e, após, retorne a este Conselho para continuidade do pedido inicial: RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – BACHARELADO.
- c) Após o retorno do Processo pretendendo cumprir tais adequações, deverá este Conselho, constituir Comissão de Verificação, nos termos do Art. 26 da Deliberação nº 1/05-CEE/PR e Resolução SETI nº 030/2005, de 14 de abril de 2005.



PROCESSO Nº 1133/06

As alterações pedagógicas, departamentalização de disciplinas, matriz curricular e ementários do presente projeto deverão ser incorporados ao regimento da Instituição.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, remetido ao Governador do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de maio de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de maio de 2007.